



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS BARREIRAS**

TERMO DE CONTRATO N.º 05/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA IFBA/CAMPUS BARREIRAS E A EMPRESA RIO GRANDÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM TRANSPORTE PARA O IFBA – CAMPUS BARREIRAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/2019-PROCESSO N.º 23286.002887/2018-54.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFBA Campus Barreiras, sediado na Rua Gileno de Sá Oliveira, nº 271, Recanto dos Pássaros, Barreiras BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Diretora Geral Pró Tempore DICÍOLA FIGUEIRÊDO DE ANDRADE BAQUEIRO, RG n.º 2159039 /SSP/BA, e RIO GRANDÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 15.615.228/0001-63, situada na Rua Capitão Manoel Miranda nº 1161, Centro, Barreiras – BA, CEP 47800-178 fone (77) 3611-5428, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante legal o Senhor Paulo Moises Batista dos Santos, CPF/MF nº 741.346.715-15 e Carteira Nacional de Habilitação nº 021103394-64-Detran-BA – celebram o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 01/2019**, Processo Administrativo n.º **23286.002887/2018-54**, para o fornecimento de gêneros alimentícios com transporte para o IFBA Campus Barreiras, visando atender ao Programa de Merenda Escolar desta instituição e às aulas práticas dos cursos Técnico em Alimentos e Engenharia de Alimentos, especificados nos grupos **5, 7, 8, 9 e 10**, que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com transporte para o IFBA – Campus barreiras, de acordo com as especificações, exigências e condições constantes do Pregão Eletrônico SRP N.º: 01/2019, Processo Administrativo n.º

23286.002887/2018-54, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 30.779,75 (trinta mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho 2019NE800047.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Gestão/Unidade: 26427-158404
- 4.1.2. Fonte: 8100000000
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 108876
- 4.1.4. Elemento de Despesa: 339030

5. CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega do Material a ser adquirido pelo IFBA Campus Barreiras será feita no seguinte endereço: **Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, Barreiras-BA, CEP: 47.808-006.**

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência Anexo ao Edital e na Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem deste Contrato, será a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

8. CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO

8.1. A aquisição do objeto contratual obedecerá ao estipulado no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 01/2019 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS BARREIRAS, bem como, às disposições constantes dos documentos que integram o Processo Nº 23286.002887/2018-54, que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, Barreiras-BA, CEP 47.808-006. Tel. (77) 3612-9650.

Site: www.ifba.edu.br / E-mail: contratos.barreiras@ifba.edu.br

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO


9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Barreiras-BA, 02 / maio /2019


DÍCIOLA FIGUEIREDO DE ANDRADE BAQUEIRO
DIRETORA GERAL PRÓ TEMPORE
IFBA-CAMPUS BARREIRAS


PAULO MOISÉS BATISTA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RIO GRANDÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

15.615.228/0001-63
**RIO GRANDÃO COMERCIO
DE ALIMENTOS LTDA**
Rua Cap. Manoel Miranda, Nº 1161 - Centro
CEP: 47.800-178 / Barreiras - BA

TESTEMUNHAS:


CPF. 441.581.905-25 Assinatura


CPF. _____ Assinatura